

# Política de Direitos Humanos da



Data de entrada em vigor	<b>1 de outubro de 2025</b>
Categoria de Documentos	<b>Política Global</b>
Data da próxima revisão	<b>Revista bianalmente</b>

Proprietário do documento    **VP: Conformidade, Ética e Governança**

Administração    **Esta Política de Direitos Humanos será administrada pela equipa de Direitos Humanos da Sasol ou por qualquer outro departamento determinado pelo Vice-Presidente Executivo da Sasol: Comercial e Jurídico**

Esta Política de Direitos Humanos aplica-se ao grupo de empresas Sasol como um todo, incluindo todos os funcionários, funcionários temporários e prestadores de serviços da Sasol Limited e das suas subsidiárias. Esta Política aplica-se igualmente aos consórcios em que a Sasol é parte, na medida em que a Sasol tenha participação maioritária e/ou detenha o controlo da gestão, sob reserva da aceitação e aprovação desta pelos respectivos Conselhos de Administração das respectivas entidades ou outro órgão de tomada de decisões empresariais responsável. Esperamos que as entidades nas quais a Sasol não tem participação maioritária e/ou controlo de gestão, bem como os fornecedores, mantenham esta Política de Direitos Humanos ou uma política semelhante conforme aplicável em qualquer um dos seus negócios. Além de cumprir todos os requisitos legais aplicáveis, incentivamo-los a defender a nossa Política de Direitos Humanos e/ou a implementar políticas semelhantes nos seus próprios negócios.

# 1. Os nossos compromissos em matéria de Direitos Humanos

## 1.1 Introdução

Como uma empresa global de produtos químicos e energia, a Sasol reconhece que o respeito pela dignidade humana e pelos direitos de todas as pessoas, conforme explicado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é fundamental para a sustentabilidade do negócio.

Estamos empenhados em respeitar e defender os Direitos Humanos ao:

- evitar, ou mitigar, se não for possível evitar, impactos adversos aos Direitos Humanos que possamos causar ou contribuir para causar por meio das nossas actividades comerciais e relações comerciais com funcionários, comunidades, consórcios e parceiros comerciais, clientes, fornecedores e prestadores de serviços; e
- fazer negócios com base em práticas justas, legais e transparentes.

## 1.2 Definições

- **Funcionário** significa qualquer pessoa que tenha celebrado um contrato de trabalho com a Sasol e que receba ou tenha direito a receber remuneração e inclui todos os directores executivos e responsáveis.
- **Direitos Humanos** refere-se a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, incluindo, no mínimo, os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e codificados através do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e das oito convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;
- **Escravidão Moderna** refere-se a quando um indivíduo é explorado por outras pessoas, para ganho pessoal ou comercial, quer seja enganado, coagido ou forçado, de modo a perder a sua liberdade e inclui, mas não se limita a, tráfico humano, trabalho forçado e escravidão por dívida, escravidão infantil, casamentos forçados e escravidão de origem; e
- **Sasol** significa a Sasol Limited e todas as suas subsidiárias e outras empresas do grupo.

## 1.3 Aplicação de normas internacionais

Apoiada por políticas organizacionais internas e orientada por normas internacionais e leis aplicáveis dentro das quais a Sasol opera, incluindo as leis que proíbem a Escravidão Moderna, a Sasol compromete-se a respeitar:

- a Carta Internacional dos Direitos Humanos;
- a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (Guiding Principles on Business and Human Rights, UNGP) das Nações Unidas (ONU);
- os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), como signatário do UNGC;
- as Diretrizes para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável (Diretrizes da OCDE) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- as Normas de Desempenho para Aquisição de Terreno e Reassentamento Involuntário e Povos Indígenas da Sociedade Financeira Internacional (International Finance Corporation, IFC);
- os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos da ONU e o Código de Conduta Internacional para Prestadores de Serviços de Segurança Privada;
- as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;
- a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas; e
- o Direito humanitário internacional.

Encorajamos os nossos parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços a comprometerem-se a cumprir com princípios sólidos de Negócios e Direitos Humanos, incluindo, quando aplicável na indústria de extração, a comprometerem-se a respeitar os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos das Nações Unidas.

#### 1.4 Os nossos compromissos

##### Estamos empenhados em:

- **Respeitar a diversidade**  
no que diz respeito às leis e outros requisitos regulamentares que se aplicam às jurisdições nas quais a Sasol opera, respeitando a diversidade, garantindo a igualdade de oportunidades e erradicando práticas discriminatórias
  - **Práticas de trabalho justas**  
fornecendo condições de emprego, remuneração, salários e benefícios justos e competitivos
  - **Ambiente de trabalho seguro, protegido e saudável**  
proporcionando ambientes e condições de trabalho seguros, protegidos e saudáveis que não infrinjam os Direitos Humanos
  - **Liberdade de associação e o direito à negociação colectiva**  
defendendo a liberdade de associação e o direito à negociação colectiva
  - **Impacto ambiental**  
gerindo de forma responsável o nosso impacto ambiental
  - **Cadeia de fornecimento**  
abordando os impactos dos Direitos Humanos identificados nas nossas cadeias de fornecimento
  - **Fusões e aquisições (incluindo consórcios)**  
incentivando os nossos parceiros comerciais e de consórcios a cumprir esta Política de Direitos Humanos e/ou implementar políticas semelhantes nos seus próprios negócios
  - **Direitos das comunidades e dos povos indígenas**  
respeitando os direitos das comunidades próximas de onde as nossas operações estão localizadas e dos povos indígenas
- afetados ou impactados pelas nossas atividades comerciais,
- que possam ser actividades, incluindo ocupação do terreno e acesso a direitos de água
- **Gestão das partes interessadas**  
envolvendo e colaborando com as nossas partes interessadas e solicitando retorno para melhorar o nosso desempenho em termos de Direitos Humanos, envolvimento das partes interessadas associadas e criação de valor social. Comprometemo-nos ainda a respeitar os direitos dos defensores dos Direitos Humanos e a não prejudicar ou inibir o seu envolvimento cívico pacífico e seguro
  - **Privacidade de dados**  
respeitando o direito fundamental à privacidade de todas as nossas partes interessadas e comprometendo-nos ainda mais com o tratamento de dados pessoais de forma legal, ética e segura
  - **Antissuborno e anticorrupção**  
actuando com integridade, opondo-nos à corrupção e à desonestidade sob qualquer forma, em conformidade com a nossa Política Antissuborno
  - **Mecanismos de Queixa**  
corrigindo ou facilitando o acesso à resolução de quaisquer impactos adversos nos Direitos Humanos que possamos identificar que tenhamos causado ou para os quais tenhamos contribuído através das nossas operações, sem obstruir o acesso a quaisquer outras medidas de reparação que possam estar disponíveis. Comprometemo-nos a colaborar com os mecanismos judiciais e não judiciais aplicáveis e a trabalhar com os nossos parceiros comerciais, conforme adequado, no âmbito da disponibilização do acesso adequado à solução

## 2. As nossas áreas de foco em Direitos Humanos

Os nossos impactos nos Direitos Humanos, que foram identificados como sendo os mais importantes para a Sasol, estão divididos nas seguintes categorias:

<b>Respeitar a diversidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sujeito às leis e outros requisitos regulamentares que se aplicam às jurisdições em que a Sasol opera, a Sasol promove a diversidade, equidade e inclusão no local de trabalho, de acordo com os princípios aplicáveis em sociedades abertas e democráticas, com base na dignidade, igualdade e liberdade humanas. O nosso objectivo é assegurar que atraímos e retemos as competências de que precisamos para cumprir os nossos objectivos estratégicos. Comprometemo-nos a aplicar políticas e práticas de trabalho que sejam justas e alinhadas com os requisitos legais locais e as convenções fundamentais da OIT, que estabelecem normas internacionais sobre questões de trabalho, como o pagamento de salários dignos e apoio ao bem-estar dos funcionários, incluindo horas extraordinárias que sejam voluntárias e pagas a uma taxa que esteja em conformidade com as leis aplicáveis.</li><li>▪ Para promover a diversidade, equidade, inclusão e pertença no local de trabalho, colocamos um foco especial na equidade de género, na inclusão de pessoas com incapacidades, igualdade no emprego e desenvolvimento de competências, cultura e práticas inclusivas.</li></ul>
<b>Ambiente de trabalho seguro e saudável</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A segurança não só é não negociável, como também é a base de uma empresa sustentável. Comprometemo-nos a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e a cumprir o nosso compromisso de alcançar Zero Danos, mantendo ao mesmo tempo a produção de produtos de elevado valor.</li><li>▪ Comprometemo-nos a:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ viabilizar condições de trabalho seguras e adequadas e operações duradouras, proibindo o trabalho forçado e o trabalho infantil;</li><li>▪ alinhar os procedimentos de segurança com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos das Nações Unidas e o Código de Conduta Internacional para Prestadores de Serviços de Segurança Privada;</li><li>▪ em conformidade com as nossas políticas organizacionais de recursos humanos e denúncias e com as leis aplicáveis de proteção de denúncias, proibindo discriminação, retaliação, represália, intimidação, violência, comportamento abusivo, assédio e vitimização contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie ou levante preocupações sobre suspeitas de violações dos Direitos Humanos;</li><li>▪ disponibilizando mecanismos apropriados de queixa, a nível interno e externo, e procurando garantir que as preocupações e reclamações em matéria de Direitos Humanos são devidamente investigadas e comunicadas sem impedir os mecanismos de queixa judicial e não judicial baseados no Estado, que dão acesso à resolução. Os queixosos não são obrigados a renunciar aos seus direitos legais; e</li><li>▪ mantendo relações construtivas e de parcerias com sindicatos representativos e conselhos laborais em todas as jurisdições onde operamos, respeitando ao mesmo tempo a liberdade de associação e direitos correspondentes;</li></ul></li></ul>

<p><b>Cadeia de fornecimento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliamos proactivamente os impactos dos Direitos Humanos, tanto nas nossas operações como na cadeia de fornecimento. Desenvolvemos e informamos fornecedores e prestadores de serviços sobre requisitos ambientais, sociais e de governança. Colocamos os nossos fornecedores e prestadores de serviços nos mesmos padrões que nós próprios. A nossa abordagem ao crescimento económico implica adoptar princípios de sustentabilidade através de práticas de aquisição social e ambientalmente responsáveis.</li> <li>▪ De acordo com as nossas políticas organizacionais, tais como o Código de Conduta Sasol, o Código de Conduta do Fornecedor, a Política Antissuborno Sasol e a Política de Conflictos de Interesses, esperamos e exigimos que os nossos fornecedores e prestadores de serviços ajam com integridade, oponham-se a quaisquer actividades ilegais ou antiéticas e consciencializem para os princípios dos Direitos Humanos dentro das suas organizações, incluindo formação sobre questões de Direitos Humanos.</li> <li>▪ A Sasol opõe-se a qualquer forma de Escravatura Moderna ou tráfico humano. Encorajamos todos os nossos Funcionários e todas as nossas outras partes interessadas a “falar” sobre qualquer comportamento não ético suspeito e actividades relacionadas com crime económico para garantir que a Sasol e os nossos fornecedores e prestadores de serviços cumpram as disposições e princípios de aprovisionamento e aquisição éticos.</li> </ul>
<p><b>Respeitar os direitos das comunidades e dos povos indígenas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Respeitamos os direitos, costumes e culturas das comunidades e dos povos indígenas com quem interagimos no curso dos nossos negócios.</li> </ul> <p>Nós:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ colaboramos e minimizamos os efeitos negativos nas comunidades próximas de onde as nossas operações se encontram localizadas, conforme informado pela devida diligência ou avaliações de impacto;</li> <li>▪ reconhecemos e respeitamos os direitos da terra e adoptamos uma abordagem baseada no risco à utilização de recursos, tendo em consideração as comunidades próximas do local onde as nossas operações estão localizadas e os povos indígenas e o ambiente;</li> <li>▪ evitamos o realojamento involuntário através dos nossos projetos;</li> <li>▪ mitigamos os impactos de Direitos Humanos relacionados com a segurança, alinhando processos e procedimentos com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos das Nações Unidas e o Código de Conduta Internacional para Fornecedores de Segurança Privada; e</li> <li>▪ equilibramos o património cultural, as expectativas da comunidade, o desenvolvimento económico e o impacto ambiental.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ao gerir qualquer realojamento de uma comunidade, comprometemo-nos a cumprir as leis locais aplicáveis e o Padrão de Desempenho 5 da IFC sobre Aquisição de Terreno e Realojamento Involuntário, bem como as directrizes das Nações Unidas e outras directrizes voluntárias sobre direitos de propriedade do terreno.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Quando consultamos os povos indígenas, empenhamo-nos na aplicação das diretrizes internacionais, incluindo a Norma de Desempenho 7 da IFC sobre Povos Indígenas e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Comprometemo-nos a obter consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas e comunidades para transação(ões) que envolvam terreno e recursos naturais, em consonância com as expectativas da Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas e em conformidade com as leis aplicáveis.</li> </ul>
<p><b>Gerir o impacto ambiental da Sasol</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A Sasol exige ainda que os seus parceiros comerciais, no que diz respeito aos direitos de uso e aproveitamento da terra, se comprometam a obter um consentimento livre, prévio e informado, em consonância com a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas, em conformidade com as leis locais aplicáveis, e se comprometam a respeitar o acesso aos direitos da água.</li> <li>▪ Os nossos processos de envolvimento das partes interessadas garantem que a Sasol está bem posicionada para receber as preocupações das comunidades e dos povos indígenas, para avaliar a existência de impactos nos Direitos Humanos.</li> <li>▪ Estamos empenhados em implementar uma abordagem baseada no risco com vista à utilização responsável dos recursos ambientais e abordar os nossos desafios ambientais com a devida consideração pelos direitos e interesses de todas as nossas partes interessadas, incluindo das comunidades e dos povos indígenas.</li> <li>▪ Estamos cientes da diversidade das nossas obrigações em matéria de conformidade ambiental nas várias jurisdições em que operamos. Isto é demonstrado pela nossa adesão às leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis. Seguimos um processo robusto de comunicação e mitigação de incidentes ambientais, incluindo quaisquer desvios aos requisitos legais. A nossa abordagem baseia-se num sistema de classificação de incidentes que inclui a avaliação de incidentes com base no seu potencial para criar degradação ou poluição significativas para o ambiente. Colaboramos com as autoridades em inspeções ambientais realizadas nas nossas instalações. As nossas respostas às conclusões incluem intervenções correctivas importantes destinadas a sustentar a conformidade.</li> <li>▪ De acordo com a nossa abordagem de gestão de produtos, procuramos garantir que a nossa aquisição de produtos químicos e matérias-primas não serve de apoio a conflitos, é lícita e, tanto quanto possível, limita o impacto na saúde humana e no ambiente.</li> </ul>

# 3. A nossa governança e gestão de Direitos Humanos

## 3.1 Funções e responsabilidades

- o Conselho de Administração da Sasol Limited (Conselho) tem a responsabilidade final de supervisionar o compromisso da Sasol em respeitar os Direitos Humanos em consonância com as políticas da Sasol;
- a Comissão de Segurança, Social e Ética (Safety, Social and Ethics Committee, SSEC) da Sasol, uma subcomissão do Conselho de Administração, é responsável por supervisionar a implementação do Quadro Comercial e de Direitos Humanos da Sasol (Business and Human Rights Framework, BHR Framework) e a abordagem global da Sasol aos Direitos Humanos; e
- Vice-Presidente Executivo da Sasol: Comercial e Jurídico tem a responsabilidade executiva de assegurar a implementação do programa de Direitos Humanos e de Negócios da Sasol. Uma equipa interna de Direitos Humanos possibilita esta implementação em toda a organização.

A responsabilidade pela implementação do programa de Direitos Humanos da Sasol e os processos e procedimentos relacionados, incluindo a incorporação de acções para promover a abordagem da Sasol em relação aos direitos humanos nas operações comerciais, reside na liderança de cada Entidade do Modelo Operacional (“EMO”) na Sasol. A liderança de EMO é responsável pela implementação operacional dos requisitos de diligência devida de Direitos Humanos, bem como por garantir a conformidade com os requisitos de formação em Direitos Humanos por parte dos Funcionários alvo identificados.

É da responsabilidade dos Funcionários conhecer e compreender as obrigações e/ou requisitos em matéria de Direitos Humanos estabelecidos nesta Política. Os Funcionários têm de comunicar imediatamente qualquer incumprimento desta política ao seu superior hierárquico, consultor jurídico ou através da EthicsLine da Sasol.

## 3.2 Devida diligência em matéria de Direitos Humanos

A Sasol está empenhada em preservar e respeitar os Direitos Humanos em todas as suas actividades comerciais e relações comerciais. Para cumprir a sua responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos, a Sasol mantém processos de diligência devida em termos dos quais os potenciais impactos dos Direitos Humanos, incluindo os riscos da Escravatura Moderna, são identificados, geridos e comunicados.

### 3.2.1 *Questionário de autoavaliação sobre negócios e Direitos Humanos*

A Sasol implementou um Questionário de Autoavaliação sobre Negócios e Direitos Humanos (Questionário), utilizado internamente para identificar e avaliar potenciais impactos dos direitos humanos, incluindo potenciais exposições ao risco de Escravatura Moderna, que possam surgir em resultado de e/ou em relação com as suas operações comerciais ou relações comerciais.

O Questionário é preenchido por cada EMO bianualmente ou como e quando existe uma alteração nas actividades comerciais ou estratégia da EMO e é avaliado pela Equipa Comercial e de Direitos Humanos da Sasol para identificar potenciais impactos nos Direitos Humanos e com vista a garantir que são implementadas medidas de controlo de mitigação adequadas e eficazes.

### 3.2.2 *Devida diligência da cadeia de fornecimento*

Esforçamo-nos pela excelência no fornecimento sustentável e entrega de bens, serviços e produtos com o objetivo de maximizar o valor para a nossa organização e para os nossos clientes. Opomo-nos a qualquer forma de Escravatura Moderna e tráfico de seres humanos nas nossas cadeias de fornecimento ou em qualquer parte do nosso negócio.

A Sasol procura mitigar potenciais impactos nos Direitos Humanos que ocorram nos seus negócios e cadeias de fornecimento por uma questão de princípio, de modo a proteger a sua reputação como cidadão corporativo com valores éticos e a evitar riscos operacionais e legais, incluindo perdas financeiras associadas a essa conduta criminosa.

Reconhecemos que a conduta dos nossos parceiros comerciais dentro das nossas cadeias de fornecimento afecta a Sasol e, portanto, só faremos negócios com parceiros comerciais que demonstrem integridade e alinhamento com os nossos valores.

Procuramos assegurar que os nossos parceiros comerciais da cadeia de abastecimento operam de acordo com as leis aplicáveis, bem como com o Código de Conduta da Sasol, o Código de Conduta do Fornecedor e esta Política de Direitos Humanos.

O nosso Código de Conduta fornece orientações sobre a forma como conduzimos os nossos negócios, incluindo a afirmação do compromisso da Sasol para com práticas de trabalho justas, de acordo com os requisitos legais aplicáveis e as oito convenções essenciais da OIT. O nosso Código de Conduta para Fornecedores é explícito ao exigir que os fornecedores e prestadores de serviços da Sasol não possam participar em, ou beneficiar de, qualquer forma de trabalho forçado e/ou trabalho infantil, e esperamos que os nossos fornecedores e prestadores de serviços apliquem requisitos semelhantes aos seus próprios fornecedores e prestadores de serviços.

A este respeito, a Sasol desenvolveu um Questionário de Devida Diligência de Direitos Humanos e de Negócios (Business and Human Rights Due Diligence Questionnaire, BHR DDQ) baseado no risco para Fornecedores, que é utilizado para, em relação a um fornecedor ou prestador de serviços:

- identificar potenciais riscos de Direitos Humanos;
- demonstrar as medidas que um fornecedor tomou para identificar e gerir eficazmente os riscos de direitos humanos; e
- facilitar o envolvimento da Sasol em questões relacionadas com os direitos humanos com o objectivo de tratar e gerir os principais riscos ou desafios identificados.

As respostas ao DDQ BHR são analisadas em termos da Matriz de Risco de Direitos Humanos e de Negócios, em termos da qual um fornecedor ou prestador de serviços é avaliado e categorizado com base no risco potencial de Direitos Humanos que pode apresentar à Sasol, tendo em conta as respostas de um fornecedor ou prestador de serviços ao DDQ BHR, rastreio de antecedentes e outras informações públicas disponíveis, para garantir que são tomadas medidas adequadas de mitigação de riscos.

De forma a minimizar o risco de incumprimento das obrigações e requisitos dos Direitos Humanos, as EMO têm de:

- aplicar uma abordagem baseada no risco na implementação do BHR DDQ para os seus fornecedores potenciais e existentes, e antes de iniciar novas relações comerciais com terceiros em todas as jurisdições onde a Sasol opera os seus negócios;
- incorporar o BHR DDQ nos seus processos de avaliação de fornecedores e de análise de devida diligência e/ou controlos de mitigação que incluam disposições contratuais de BHR;
- avaliar os riscos de direitos humanos e categorizar os fornecedores com base nas respostas do fornecedor ao BHR DDQ, rastreio de antecedentes e outras informações, que farão parte do processo de contratação e integração de fornecedores ou estabelecer novas relações comerciais com terceiros; e
- a categoria de risco do fornecedor determinará as medidas apropriadas que a EMO deve tomar para mitigar o risco de direitos humanos colocado por esse fornecedor.

É da responsabilidade da liderança de cada EMO assegurar que são realizados os processos acima mencionados de avaliação e de análise das devidas diligências, e que é seguida uma abordagem baseada no risco. Caso a EMO pretenda prosseguir com uma transação apesar de sinais de alerta relativamente a

riscos específicos de direitos humanos que sejam identificados durante o processo de análise de devida diligência, tal transação será aprovada pela liderança da EMO, em consulta com o Departamento Jurídico, Propriedade Intelectual e Conformidade, e apenas no caso de a EMO em questão tem um plano credível para mitigar eficazmente esse risco ou diminuir a sua probabilidade ou possibilidade de ocorrência.

### 3.2.3 *Diligência devida em relação aos direitos humanos nas transações*

Para mitigar potenciais riscos legais, financeiros, operacionais e reputacionais que possam surgir em resultado de um incumprimento dos Direitos Humanos pela Sasol ou pelos seus parceiros comerciais, a Sasol incorpora considerações sobre Direitos Humanos na sua diligência devida e tomada de decisões relacionadas com fusões e aquisições (F&A), JV e outras transações com os seus parceiros comerciais.

As Directrizes de Diligência Devida de F&A sobre Direitos Humanos da Sasol definem as considerações de Direitos Humanos que a Sasol tem em consideração durante os processos de diligência devida de F&A e consórcios. Os potenciais parceiros de consórcios têm de preencher um questionário de devida diligência de Direitos Humanos para fazer negócios com a Sasol.

### 3.2.4 *Devida diligência do cliente*

A Sasol reconhece a sua responsabilidade de identificar, prevenir, mitigar e contabilizar a forma como lida com impactos adversos nos Direitos Humanos associados às suas relações com clientes ou outros compradores e utilizadores finais. Isto inclui impactos adversos nos Direitos Humanos previsíveis associados à utilização prevista de qualquer produto Sasol, à sua utilização indevida, bem como a utilização dupla.

A Sasol dá prioridade à segurança do produto e tem em consideração qualquer potencial utilização indevida do seu produto para evitar e mitigar, na medida do possível, quaisquer impactos nos Direitos Humanos que possam ocorrer devido a qualquer utilização não intencional ou utilização indevida dos seus produtos, alguns dos quais são perigosos e podem (dependendo das circunstâncias) ser graves e irremediáveis.

A Sasol, através do seu departamento de Gestão de Produtos e Cuidados Responsáveis e do Grupo Interno de Avaliação de Toxicologia e Risco, está empenhada em produzir e disponibilizar produtos que sejam seguros para os seres humanos e para o meio ambiente, tendo em conta a sua utilização prevista.

## **3.3 Formação e sensibilização**

A Sasol implementou e mantém continuamente um programa eficaz de formação e sensibilização sobre Direitos Humanos, com o objectivo de desenvolver e promover uma responsabilidade comum na defesa dos Direitos Humanos.

Bienalmente, a Sasol disponibiliza formação sobre Direitos Humanos aos seus Funcionários, que foram identificados como público-alvo para esta formação.

Aplicamos uma abordagem baseada no risco ao nosso programa de formação em Direitos Humanos, para garantir que os Funcionários identificados como público-alvo para tal formação:

- compreendem os riscos associados à violação dos Direitos Humanos, tráfico de pessoas e escravatura;
- compreendem a sua responsabilidade de garantir a conformidade com esta Política e quaisquer outros processos e procedimentos relacionados com os Direitos Humanos implementados pela Sasol ocasionalmente; e
- recebem formação adequada e eficaz sobre os Direitos Humanos para permitir que cumpram as suas responsabilidades.

É da responsabilidade de uma EMO identificar as necessidades de formação em cada EMO e garantir que os Funcionários identificados como público-alvo para tal formação, concluam a formação obrigatória sobre Direitos Humanos relevante.

Quando aplicável, a Sasol também fornece formação sobre Direitos Humanos aos seus fornecedores, para garantir que estes estão cientes das suas responsabilidades de defender e respeitar os Direitos Humanos.

### 3.4 Mecanismos de reclamação e correção

De acordo com o nosso Código de Conduta, a Sasol está empenhada na proibição e erradicação de todas as formas de discriminação, retaliação, represálias, intimidação, assédio e vitimização contra uma pessoa que, de boa-fé, faz uma denúncia ou levanta uma preocupação que acredita razoavelmente ser uma violação dos Direitos Humanos.

A Sasol não irá tolerar, contribuir para ou apoiar qualquer forma de retaliação ou ameaças contra os seus Funcionários, trabalhadores de parceiros comerciais e/ou qualquer outra pessoa (incluindo os seus representantes), que levante alegações de impactos adversos nos Direitos Humanos relacionados com a Sasol e as suas operações comerciais, incluindo a ameaça de qualquer acção legal apenas para intimidar uma pessoa que tenha feito uma alegação ou reclamação credível e de boa-fé.

A Sasol também está empenhada em respeitar os direitos dos defensores dos Direitos Humanos e em não prejudicar ou inibir o seu envolvimento cívico pacífico e seguro.

A Sasol tem implementados mecanismos de queixa, a nível interno e externo, para garantir que as preocupações e reclamações em matéria de Direitos Humanos são devidamente investigadas e comunicadas sem impedir os mecanismos de queixa judicial e não judicial baseados no Estado. Tais preocupações e reclamações são investigadas atempadamente para determinar a sua validade, sempre que adequado e possível, e são tomadas as medidas de correcção adequadas conforme necessário. A Sasol compromete-se a colaborar com os mecanismos judiciais e não judiciais aplicáveis e a trabalhar com os nossos parceiros comerciais, conforme adequado, no âmbito da disponibilização do acesso adequado à solução.

A EthicsLine da Sasol é um sistema confidencial e independente disponível em vários idiomas, 24 horas por dia e sete dias por semana, e permite que qualquer pessoa comunique anonimamente qualquer suspeita de transgressão do Código de Conduta da Sasol, dos valores da Sasol, das políticas da Sasol e/ou das leis e/ou regulamentos, incluindo em relação a questões de direitos humanos. Os detalhes da EthicsLine da Sasol podem ser encontrados no website corporativo da Sasol (Sasol EthicsLine) e na intranet da Sasol.

#### Aprovação

Designação do aprovador **Presidente e Diretor Executivo da Sasol**

Nome do aprovador **Simon Baloyi**

Assinatura

### REGISTO DE ALTERAÇÕES E REVISÕES

#### Registo de emendas

Número da revisão	Data	Estado/alteração
001	19 de Abril de 2022	Assegurar o alinhamento com as normas internacionais aplicáveis
002	1 de Outubro de 2025	Articular de forma abrangente os compromissos da Sasol em matéria de Direitos Humanos e os impactos mais salientes sobre os Direitos Humanos